

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PROGRAMA TRIGGERS | CASA DO IMPACTO

Enquadramento

Tendo em conta o âmbito de atuação da Casa do Impacto, pretendemos articular as diferentes intervenções no que diz respeito à sua complementaridade, de forma a constituir um «pipeline» capaz de cobrir os diferentes estádios e necessidades das iniciativas de empreendedorismo e inovação social e ambiental.

Nesse sentido, e para dar apoio específico a projetos inovadores dedicados à área ambiental e que também respondam aos problemas sociais causados pela emergência climática, foi desenvolvido o programa de aceleração Triggers.

O Triggers é um programa de aceleração desenvolvido no eixo de capacitação da Casa do Impacto, que estimula a geração de novas ideias e a sua transformação em soluções tecnicamente viáveis e financeiramente sustentáveis, e que apoia equipas que revelam motivação e competências para o empreendedorismo de impacto focado na sustentabilidade ambiental do planeta.

A área do impacto ambiental é vez mais desafiante e diversificada, mas conciliando esta emergência e os valores e a missão da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, a Casa do Impacto pretende focar parte dos seus esforços na procura de soluções que aliem a justiça climática e a justiça social.

Pretendemos assim captar os empreendedores mais motivados, e com projetos que promovam soluções inovadoras na resolução de problemas e necessidades para fazer face à emergência climática e de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Por outro lado, os projetos saídos do Triggers poderão continuar a alimentar outros eixos de intervenção da Casa do Impacto, tal como a incubação e, se possível, o investimento.

1. Objetivos

Contribuir para a promoção de projetos de impacto ambiental positivo no ecossistema do empreendedorismo e inovação social, criando de condições para que surjam mais e melhores projetos e que estes estejam devidamente capacitados para permitir que tenham uma maior probabilidade de sucesso. Pretende-se assim potenciar a consolidação e a expansão no mercado de produtos e serviços inovadores ambientalmente sustentáveis, para que estes se tornem em respostas alternativas e com isso contribuam para uma transição climática justa e socialmente equilibrada.

2. Destinatários

- **2.1** Podem candidatar-se ao programa, empreendedores de forma individual, em equipas de projeto, e Startups.
- **2.2** As candidaturas em equipa ou Startup deverão inscrever até ao máximo de 3 elementos, não obstante a constituição destas.
- **2.4** O Triggers privilegia como destinatários jovens recém-licenciados, ativistas com interesse nesta área, indivíduos inovadores com capacidade técnica e conhecimento científico, projetos constituídos por fazedores com experiência prévia de negócios e altamente motivados para o desenvolvimento de projetos com impacto ambiental, e Startups com soluções desenvolvidas no âmbito do programa.
- **2.5** São tidos em conta para efeito de seleção empreendedores, projetos ou startups que tenham por objeto ideias ou soluções tendo em vista os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

3) Candidaturas

- **3.1** As candidaturas devem ser formalizadas no website http://mais.scml.pt/casadoimpacto/ através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura e upload de vídeo com a duração máxima de 3 (três) minutos. Pitch com a motivação que o leva a candidatar-se se enquanto empreendedor individual, ou uma pequena descrição da ideia ou solução se for um projeto ou Startup.
- **3.2** Só são aceites as candidaturas submetidas através do formulário eletrónico disponível no *website* e que cumpram os requisitos ao nível dos destinatários, descritos anteriormente.
- **3.3** Uma vez submetido o formulário de candidatura não é possível introduzir alterações.
- **3.4** A Casa do Impacto reserva-se o direito de solicitar quaisquer informações complementares e outra documentação para validação das informações constantes no formulário enviado eletronicamente.
- **3.6** São liminarmente excluídas todas as candidaturas que sejam apresentadas por outros meios.
- **3.7** O prazo para apresentação das candidaturas decorre entre os dias 04 de novembro e 06 de fevereiro de 2022

4) Avaliação e Pré-Seleção das Candidaturas

- **4.1** O processo de Pré-seleção das candidaturas divide-se em três etapas:
 - a) Análise das candidaturas por parte da equipa de projeto;
 - b) Indicação de shortlist;
 - c) Escolha dos candidatos pela equipa de projeto e contacto.
- 4.2 No processo de avaliação e pré-seleção de candidaturas, serão valorizadas as equipas cuja constituição expresse igualdade de género, dimensão intergeracional, diversidade de origem

Étnico-cultural e inclusão de pessoas com deficiência e cujos projetos promovam a igualdade de oportunidades e mecanismos de combate à discriminação

- **4.3** Para o apuramento da classificação final dos candidatos, serão tidos em consideração todos os elementos da candidatura, sendo que a escolha final recai sobre equipa de projeto da Casa do Impacto.
- **4.4** O anúncio das candidaturas selecionadas será publicado no *website* ou redes sociais da Casa do Impacto e toda a comunicação e contacto direto com os participantes por mensagem de correio eletrónico, através de <u>casadoimpacto@scml.pt</u>

5) Fases do Programa

O Programa Triggers é constituído por 4 (quatro) fases:

5.1 Fase de Ideação e matchmaking

- a) A fase de matchmaking tem a duração de um dia, sendo que nela participam as candidaturas selecionadas.
- b) Queremos proporcionar a junção de empreendedores com interesse nesta área e indivíduos inovadores com capacidade técnica e conhecimento científico, a Startups e projetos constituídos por fazedores com experiência prévia de negócios e altamente motivados para o desenvolvimento de projetos com impacto ambiental.
- c) Os selecionados participam em dinâmicas de inter e autoconhecimento com o intuito de se conhecerem melhor e para que possam compor equipas versáteis, complementares e colaborativas.
- d) Este momento decorre no 19 fevereiro de 2022, e os projetos têm até dia 26 de fevereiro de 2022 para comunicar as equipas finais.

5.2 Fase de Pré-Aceleração ou Bootcamp

- a) A fase de Pré-Aceleração tem a duração máxima de 1 (um) fim-de-semana, e nela participam os selecionados na fase anterior no total de candidaturas apresentadas, num máximo de 25 equipas;
- b) Os projetos selecionados participam num "BootCamp" composto por sessões contínuas de trabalho e o programa desenrola-se de forma dinâmica, equilibrando conhecimento de ponta, casos de estudo e aplicação prática de ferramentas. Cada sessão inclui a apresentação de conceitos, modelos e ferramentas, seguida de tempo para aplicação em equipa com o acompanhamento de mentores;
- c) A participação no Triggers obriga à participação dos candidatos no Bootcamp.
- d) No final desta fase decorre uma avaliação para passagem à fase seguinte, sendo selecionados 10 equipas;
- e) O processo de seleção dos divide-se em dois momentos:
- 1. Análise dos projetos candidatos por parte da equipa da Casa do Impacto;
- 2. Escolha pela equipa da Casa do Impacto e indicação de passagem à fase seguinte.
- f) A fase de Pré-aceleração decorre entre os dias 02 e 03 março de 2022.

5.2 Fase de Aceleração ou Capacitação

- a) A fase de Aceleração tem a duração máxima de 2 (dois) meses, e nela participam as 10 (dez) equipas que foram selecionados no final da fase anterior.
- b) A fase de Aceleração prevê a frequência obrigatória de sessões de capacitação para potenciar o modelo de negócio e sua sustentabilidade dos projetos.
- c) A participação no Triggers obriga à participação de pelo menos um dos elementos da equipa na fase de aceleração;
- d) No final desta fase decorre uma avaliação para passagem à fase final, sendo selecionados 3 (três) equipas.
- e) A avaliação é efetuada por júri escolhido pela equipa da Casa do Impacto.

- f) A pontuação do júri tem por referência elementos de demonstração de prestação durante a fase (deliverables), e *pitch* de 5 minutos efetuado em evento no final da fase.
- g) A fase de Aceleração decorre entre os dias 14 março de 13 maio de 2022.

5.3 Fase de Pós-Aceleração ou Incubação

- a) A fase de Pós-Aceleração tem a duração máxima de 2 (dois) meses, e nela participam as 3 (três) equipas melhor classificadas.
- b) A fase de Pós-aceleração destina-se a apoiar a concretização das etapas de prototipagem e teste, para que possam estar em condições de apresentar um MVP, e a incubação na Casa do Impacto, através do acesso a espaço de trabalho e mentoria customizada.
- c) A participação no Triggers obriga à participação de pelo menos um dos elementos da equipa na fase de incubação.
- d) No final desta fase será efetuada a apresentação das três equipas finalistas do Programa em sessão pública.
- e) Cada projeto finalista faz um *pitch* de 5 minutos perante júri constituído para o efeito.

 O júri tem 5 minutos para formular questões e esclarecer dúvidas sobre o projeto.
- f) A pontuação do júri tem por referência elementos de demonstração de prestação durante a fase de Pós-Aceleração, o (MVP) e o *pitch* final.
- g) A fase de Pós-aceleração decorre entre os dias 23 maio a 15 julho de 2022.

6) Critérios de avaliação

6.1 Na Fase de Aceleração os projetos são avaliados considerando os seguintes critérios de seleção:

Critério	Valo	orização	Ponderação

Adequação do perfil da equipa de projeto	1 a 5	30%
Sustentabilidade do projeto	1 a 5	20%
Grau de inovação e aplicabilidade	1 a 5	20%
Impacto no público-alvo	1 a 5	20%
Contributo para a prossecução de políticas de igualdade e justiça social	1 a 5	10%

- **6.2** Na fase de Aceleração do Programa, a pontuação final de cada projeto será obtida de acordo com a seguinte ponderação:
 - a) Avaliação contínua de acordo com os critérios supra indicados: 70%;
 - b) Pitch: 30%.
- **6.2** Na fase de Pós-aceleração do Programa, a pontuação final de cada projeto será obtida de acordo com a seguinte ponderação:
 - c) Avaliação do MVP: 70%;
 - d) Pitch: 30%.

7) Apoios do Programa

7.1 Participação em sessões de capacitação e mentoria, troca de experiências e estudos de caso, destinadas a capacitar os empreendedores com as competências necessárias ao desenvolvimento do seu projeto.

- **7.2** Acompanhamento pela equipa do programa, ou a quem esta o delegar, do trabalho desenvolvido pelos projetos, apreciando com rigor os relatórios por estes elaborados e emitindo pareceres e recomendações.
- **7.3** Acesso a rede de parceiros do programa, tendo em vista a sustentabilidade dos projetos.
- **7.4** Acesso a espaço de trabalho definido para o efeito, durante o período de funcionamento do programa. O acesso a este espaço está subordinado ao cumprimento das regras de utilização do mesmo.

8) Prémios

- **8.1** Acesso a Mentoria no âmbito do programa aos três finalistas disponibilizado para o período de incubação.
- **8.2** Acesso alargado a rede de mentores da Casa do Impacto.
- 8.3 Acesso a espaço de incubação na Casa do Impacto durante o período da incubação;
- 8.4 Às três candidaturas melhor classificadas no final da fase de Aceleração, será atribuído um prémio de avaliação intermédia por passagem à fase de Pós-aceleração no valor de 1500.00€ para participação em conferências na área de interesse.
- 8.5 Apresentação dos MVPs dos finalistas a um conjunto de potenciais investidores
- 8.6 No final da fase de Pós-aceleração, será atribuído prémio pecuniário no valor de 15.000,00€ euros (quinze mil euros) ao vencedor, de 10.000,00€ euros (dez mil euros) ao segundo classificado e de 5.000,00€ euros (cinco mil euros) ao terceiro classificado.

9) Obrigações dos candidatos

Obrigações a cumprir pelos candidatos, sob pena de exclusão do programa:

- **9.1** Os candidatos são os únicos elementos que integram o programa, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceite pela Casa do Impacto.
- **9.2** Os candidatos têm a obrigação de assegurar a sua participação no Programa. A participação no Programa obriga à presença de dois candidatos no Bootcamp por equipa, e de pelo menos um dos elementos nas seguintes fases, atividades do programa ou outros eventos que o constituem.
- **9.3** Quando solicitado, os candidatos ficam obrigados à entrega de relatórios sobre o desenvolvimento dos projetos.
- **9.4** Os candidatos devem contemplar a cedência de direitos de imagem, na comunicação e na divulgação junto de entidades externas, os candidatos ficam obrigados a referir o apoio da Casa do Impacto da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa no âmbito do programa.
- **9.5** Respeitar o plano de comunicação, abstendo-se, durante a vigência do programa, de estabelecer ou desenvolver quaisquer contactos com a comunicação social sem prévia consentimento da Casa do Impacto da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
- **9.6** Colaborar com a Casa do Impacto na divulgação do programa, disponibilizando-se, sempre que para tal for solicitado, a prestar depoimentos e fornecer informação sobre o projeto apoiado para efeitos de produção de materiais de divulgação, designadamente audiovisuais.

10) Propriedade intelectual e industrial

- **10.1** Os direitos de propriedade intelectual e industrial das ideias e projetos dos candidatos pertencem aos mesmos.
- **10.2** Sem prejuízo do disposto no número anterior, os candidatos concedem à organização do Programa a permissão para utilizar informação não confidencial na sua atividade de promoção e divulgação.

10.3 A organização não pode ser responsabilizada por qualquer violação de propriedade intelectual e industrial, uso indevido ou plágio por outro candidato ou por entidades externas à organização.

11) Confidencialidade

As partes comprometem-se a manter sigilo sobre o conteúdo de todas as informações a que têm acesso durante o Programa, designadamente sobre dados suscetíveis de afetar direitos de propriedade intelectual, mesmo após o término do mesmo, exceto na medida do estritamente necessário para a execução da iniciativa, sua promoção e divulgação.

12) Disposições Finais

- **12.1** As avaliações realizadas nas diferentes fases têm carácter vinculativo, não havendo lugar a recurso das decisões tomadas.
- **12.2** A organização não pode ser considerada responsável pela anulação, adiamento ou alteração do programa em virtude de circunstâncias imprevistas ou casos de força maior.
- **12.3** As situações omissas nas presentes condições de participação serão devidamente analisadas e definidas pela entidade organizadora do programa, a Casa do Impacto da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
- **12.4** A organização reserva-se ao direito de, a qualquer momento, alterar as presentes condições de participação, devendo para tal publicar uma versão revista no *website* do programa.
- **12.5** A participação no programa implica, por parte dos candidatos, a plena aceitação das presentes condições de participação e a renúncia a reclamações ou recursos, judiciais ou de outra natureza, relativamente a quaisquer decisões da entidade organizadora.